



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição Nº 156 A

**Junto aos autos as propostas de preços finais
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2021.11.30.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Pregão Eletrônico no 2021,11.30.2

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento de órgãos e repartições do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

Razão Social: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI

CNPJ nº: 24.538.995/0001-07 Inscrição Estadual: Isento

Optante pelo Simples? Sim.

Endereço Rua Candido Mariano 495 A – 78005-150 – Cuiabá / MT

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; adriano@agnustour.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 8687-8 Conta corrente: 1549-0

CARTA PROPOSTA

Marca: AGNUS TOUR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2021,11.30.2 Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação, Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	Taxa de Agenciamento	Valor Total
01	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU Valor global Estimado: R\$ 100.000,00	Serviço	0,01% um décimos por cento.	R\$ 100.010,00 Cem mil e dez reais

A validade da presente proposta é de 100 (cem) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

No valor estão incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Condições de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

AGNUS TOUR – Turismo e Viagens LTDA.
AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA NÚMERO 1196 COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CUIABA -MT CEP 78.058-688



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos na licitação acima epigrafado.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos desta contratação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declara está ciente e concorda com os prazos para realização dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, procuradora/advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28.

Concordamos com todas as cláusulas do edital

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2021.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 075.082.869-28
RG 106168318

A Empresa apresenta, a seguir, os dados de seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
CARGO/PROFISSÃO: Procuradora/Advogada
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
RG: 10.616.831-8/SSP-PR
CPF: 075.082.869-28

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

AGNUS TOUR – Turismo e Viagens LTDA.
AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA NÚMERO 1196 COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CUIABA -MT CEP 78.058-688



PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.11.30.2

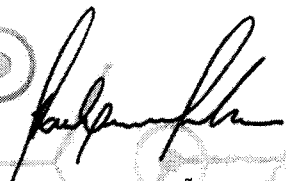
1. Razão Social da Empresa: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
2. CNPJ N°: 14.278.276/0001-40
3. Inscrição Municipal: 0.486.023/001-8
4. Endereço: RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 2º ANDAR – SAVASSI – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30.140-120
5. Telefone: (31) 2532-2387
6. E-mail: licitacao@sxcorp.com.br
7. Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital e contrato
9. Banco: Banco do Brasil (001) – Agência 3883-0 – Conta Corrente n° 21.237-7
10. Representante da Empresa: SAULO GUIMARÃES PEDROSA
11. Cargo: Sócio-diretor RG: MG-11.077.388 CPF: 076.684.356-46
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
13. Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.11.30.2** da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS	TAXA DE AGENCIAMENTO (%)	VALOR FINAL DA PROPOSTA
2	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	R\$ 50.000,00	0,01%	R\$ 50.005,00

Taxa de agenciamento: 0,01 % (zero virgula zero um por cento)

14. Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço da prestação dos respectivos serviços licitados.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021


SAULO GUIMARÃES PEDROSA
Representante legal
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CPF 076.684.356-46



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 160A

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.2

Processo Administrativo Nº 2021.11.30.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 02/12/2021 09:11:35

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/12/2021 14:51:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
03/12/2021 15:50:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MELO AMORIM TURISMO EIRELI
08/12/2021 13:45:32	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ILO TRAVEL TURISMO LTDA (37.297.469/0001-44)
Será aceito taxa de agenciamento zerada ou negativa?		
08/12/2021 14:14:38	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Informamos que o percentual da taxa de administração ofertada para o gerenciamento dos serviços não poderá, em hipótese alguma, vir zerado ou negativo, nos termos do item 7.4 alínea "b" do Edital Convocatório.		
10/12/2021 10:12:55	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
10/12/2021 10:18:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
10/12/2021 15:19:19	CADASTRO DE PROPOSTA	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP
11/12/2021 16:35:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
11/12/2021 16:55:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
13/12/2021 09:42:21	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
13/12/2021 13:23:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
13/12/2021 13:25:01	CADASTRO DE PROPOSTA	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA
13/12/2021 13:28:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
13/12/2021 16:03:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP
13/12/2021 16:31:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA
13/12/2021 17:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VOAR TURISMO EIRELI
13/12/2021 17:36:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VOAR TURISMO EIRELI
13/12/2021 17:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
13/12/2021 18:20:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
13/12/2021 19:39:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
13/12/2021 19:51:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
13/12/2021 19:55:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
13/12/2021 23:39:20	CADASTRO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
13/12/2021 23:49:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS
14/12/2021 06:39:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
14/12/2021 06:44:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
14/12/2021 07:20:30	CADASTRO DE PROPOSTA	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
14/12/2021 07:26:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA
14/12/2021 09:01:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
14/12/2021 09:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
14/12/2021 09:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
14/12/2021 09:04:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14/12/2021 09:05:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14/12/2021 09:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

14/12/2021 09:06:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

14/12/2021 09:07:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

14/12/2021 09:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

14/12/2021 09:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

14/12/2021 09:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

14/12/2021 09:10:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

14/12/2021 09:22:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Alertamos aos participantes que, nos termos do item 8.5.1 do Edital, serão desclassificadas as empresas que ofertarem lances com percentuais zerados ou negativos.

14/12/2021 09:25:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Após a análise junto as propostas de preços iniciais cadastradas na plataforma eletrônica, temos a informar que a maior parte dos participantes ofertaram percentuais iguais a 0,01% (zero virgula zero um por cento). Como critério de desempate, adotaremos a realização de sorteio através da plataforma eletrônica, conforme situação semelhante ocorrida no Pregão nº 023/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

14/12/2021 09:26:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que acabamos de anexar a ata de realização do sorteio, bem como a resposta a um pedido de esclarecimento realizados pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE junto ao Pregão nº 023/2017 na plataforma.

14/12/2021 09:26:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

14/12/2021 09:26:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

14/12/2021 09:30:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

14/12/2021 09:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

14/12/2021 10:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa, através da oferta de lances, fora encerrada. Após a realização de sorteio pela plataforma eletrônica, chegou-se aos vencedores.

14/12/2021 10:04:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

14/12/2021 10:04:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h04min14seg.

14/12/2021 10:04:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h04min14seg.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14/12/2021 10:04:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

14/12/2021 10:05:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

14/12/2021 10:05:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

14/12/2021 10:05:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

14/12/2021 10:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

14/12/2021 10:41:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

14/12/2021 11:25:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

14/12/2021 11:25:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

14/12/2021 11:41:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

14/12/2021 11:41:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

14/12/2021 11:41:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Passagens Aéreas**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Valor global Estimado: R\$ 100.000,00.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP	002 24.538.995/0001-07	0,01	0,01	Sim
2 ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	026 08.436.055/0001-50	0,01	0,01	Sim
3 ILO TRAVEL TURISMO LTDA	089 37.297.469/0001-44	0,01	0,01	Sim
4 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	063 27.829.511/0001-77	0,01	0,01	Sim
5 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -	088 07.340.993/0001-90	0,01	0,01	Sim
6 R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS	015 33.318.780/0001-71	0,01	0,01	Sim
7 WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	004 13.480.254/0001-04	0,01	0,01	Não
8 VOAR TURISMO EIRELI	077 26.585.506/0001-01	0,01	0,01	Sim
9 KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	043 34.140.729/0001-85	0,01	0,01	Sim
10 SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS	066 14.278.276/0001-40	0,01	0,01	Sim
11 ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	075 21.917.319/0001-56	0,01	0,01	Sim
12 MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	067 07.538.183/0001-42	3,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	044 30.277.981/0001-80	0,01	0,01	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 09:11:35	PUBLICADO			
02/12/2021 09:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/12/2021 09:30:23	DISPUTA			
14/12/2021 09:30:23	LANCE	MELO AMORIM TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 044)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 002)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 075)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 004)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 026)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 067)		3,00
14/12/2021 09:30:23	LANCE	VOAR TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 077)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 063)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (PARTICIPANTE		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS (PARTICIPANTE 015)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	ILO TRAVEL TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 089)		0,01
14/12/2021 09:30:23	LANCE	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA (PARTICIPANTE 043)		0,01
14/12/2021 09:33:21	LANCE	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 067)		0,05
14/12/2021 09:45:23	TEMPO RANDÔMICO			
14/12/2021 09:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044			
14/12/2021 09:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
14/12/2021 09:52:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 075			
14/12/2021 09:52:23	FECHADO 1			
14/12/2021 09:57:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067			
14/12/2021 09:57:24	FECHADO 2			
14/12/2021 10:02:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MELO AMORIM TURISMO EIRELI			
14/12/2021 10:02:24	HABILITAÇÃO			
14/12/2021 10:24:46	MENSAGEM MELO AMORIM TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 044)			
	proposta enviada por e-mail, favor confirmar o recebimento, do e-mail.			
14/12/2021 10:31:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta é AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14/12/2021 10:31:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MELO AMORIM TURISMO EIRELI inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado o seu comprovante de regularidade fiscal junto ao FGTS, descumprindo o item 12.1 alínea "h" do edital, tendo anexado no campo da plataforma eletrônica destinado ao documento acima citado o comprovante de regularidade de outra empresa, sendo ela MURIELLE KALYNE DE OLIVEIRA LIRA (CNPJ: 33.140.087/0001-51).

14/12/2021 10:33:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, segunda colocada no sorteio realizado, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

14/12/2021 10:37:23 MENSAGEM AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE

bom diairemos encaminhar

14/12/2021 10:41:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

14/12/2021 10:48:33 MENSAGEM AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE

enviada

14/12/2021 10:55:43 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

14/12/2021 11:21:36 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

14/12/2021 11:25:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**14/12/2021 11:40:57 EM ADJUDICAÇÃO****14/12/2021 11:41:57 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Passagens Terrestres**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Ser	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Valor global Estimado: R\$ 50.000,00.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 0,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS	001 14.278.276/0001-40	0,01	0,01	Sim
2 MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA	086 07.538.183/0001-42	9,00	0,05	Sim
3 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP	027 24.538.995/0001-07	5,00	4,00	Sim
4 BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	046 27.829.511/0001-77	5,00	4,50	Sim
5 WC VIAGENS E TURISMO EIRELI	009 13.480.254/0001-04	9,24	9,24	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/12/2021 09:11:35 PUBLICADO

02/12/2021 09:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

14/12/2021 09:30:23	DISPUTA		
14/12/2021 09:30:23	LANCE	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	5,00
14/12/2021 09:30:23	LANCE	WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	9,24
14/12/2021 09:30:23	LANCE	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 086)	9,00
14/12/2021 09:30:23	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	5,00
14/12/2021 09:30:23	LANCE	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)	0,01
14/12/2021 09:32:47	LANCE	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	4,99
14/12/2021 09:33:27	LANCE	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 086)	0,05
14/12/2021 09:45:23	TEMPO RANDÔMICO		
14/12/2021 09:45:43	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	4,98
14/12/2021 09:46:10	LANCE	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	4,95
14/12/2021 09:46:36	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 046)	4,50
14/12/2021 09:50:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 046	
14/12/2021 09:50:24	FECHADO 1		
14/12/2021 09:55:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 009	
14/12/2021 09:55:24	FECHADO 2		
14/12/2021 09:55:54	LANCE	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	4,00
14/12/2021 10:00:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	
14/12/2021 10:00:24	HABILITAÇÃO		
14/12/2021 10:39:30	MENSAGEM PREGOEIRO	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.	
14/12/2021 11:09:56	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.	
14/12/2021 11:25:37	MENSAGEM PREGOEIRO	A proposta final da empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.	
14/12/2021 11:25:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/12/2021 11:40:56	EM ADJUDICAÇÃO		
14/12/2021 11:41:57	ADJUDICADO		



 PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 167

MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.2
Processo Administrativo Nº 2021.11.30.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Data de Publicação: 02/12/2021 09:11:35

TOTAL DO PROCESSO: 0,02

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP 24.538.995/0001-07 0,01

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 002 0,01 **Total: 0,01**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Valor global Estimado: R\$ 100.000,00.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,01 Total Item: 0,01

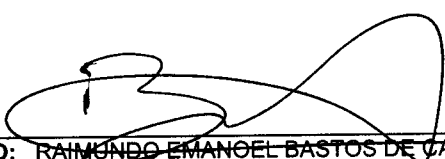
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI 14.278.276/0001-40 0,01

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 0,01 **Total: 0,01**

Item: 1 Unidade: Ser Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Valor global Estimado: R\$ 50.000,00.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,01 Total Item: 0,01


PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 169 *A*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIEL ALVES DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de informática para atender as demandas da Pousada Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.11.30.2 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento); SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, vencedora junto ao lote 02 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.14-0001

Extrato do Contrato nº 2021.12.14-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.09.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de instalação de subestações aéreas para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.639.318,49 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Dezembro de 2021.

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 373/2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS C&E EIRELI

Torna público que requereu à SEUMA a Licença de operação, para fabricação de gelo. Localizada na Rua Humberto Holanda Cassunde, 230, bairro: Boa Vista, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Município de Itapipoca a Licença Prévia e Licença de instalação para ESTÁÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (88010034), localizada no município de Itapipoca na Rua Lagoa do Mato, S/N, Vila dos Manheiros. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

ASSOCIAÇÃO CIVIL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO CEARÁ - ACSPCE SEDE PRÓPRIA Rua Senador Pompeu, nº 1481, centro, Fortaleza/CE FONE:(85)3252.2107

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O TRIÊNIO 2022/2024

A Associação Civil dos Servidores Públicos no Ceará – ACSPCE, através da sua diretoria, devidamente representada pela sua presidente, Sra Jacqueline Alexandrino Cavalcante, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação Civil dos Servidores Públicos no Ceará – ACSPCE, convoca todos os associados para participarem do processo de eleição da nova Diretoria, com mandato de três anos, gestão 2022-2024 no dia 22/12/2021 das 8:00 às 12:00 horas na própria sede.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr(a) Ana Jessyca Vasconcelos Menezes, portador da CTPS nº 03657196, Série 00040, funcionária de empresa Óptica Miami Comércio de Artigos Ópticos Eireli, compareça a nosso Departamento Pessoal no prazo de 24 horas para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 05/11/2021. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, configurando abandono de emprego, o que importará em seu desligamento desta empresa.

FRANCISCO SULIANO MESQUITA PAULA

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LO) para ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, localizada na RUA EMBAUBA, S/N, LOTE 03-A, CENTRO, CEP: 61760-000 - Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.11.30.2 sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero virgula zero um por cento); SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, vencedora junto ao lote 02 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero virgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.12.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e de informático para atender as demandas da Pausa Social e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br Juazeiro do Norte/CE, 14 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.11.30.2


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.11.30.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.11.30.2

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.11.30.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ nº 24.538.995/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) perfazendo o valor global de R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais) e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 14.278.276/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) perfazendo o valor global de R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.11.30.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ nº 24.538.995/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) perfazendo o valor global de R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais) e **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 14.278.276/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) perfazendo o valor global de R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Janeiro de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.11.30.2. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Passagens Aéreas, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) perfazendo o valor global de R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais) e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.278.276/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Passagens Terrestres, com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) perfazendo o valor global de R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.12.21-001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2021.12.21.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Sra. LEILA SILVEIRA VIEIRA DA SILVA. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 948, Bairro Lagoa Seca, destinado ao FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE CAMPANHA DE JUAZEIRO DO NORTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e LEILA SILVEIRA VIEIRA DA SILVA.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019-DEMUTRAN, DO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2018 STRANS. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte e a empresa OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Contratação dos serviços de implantação de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito (talão eletrônico de infrações de trânsito), contemplando a locação de softwares, equipamentos portáteis como smartphones e impressoras portáteis, infraestrutura necessária para base de operação, suporte técnico e manutenção periódica preventiva e corretiva, e treinamento para o pessoal designado pelo órgão, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original. Contrato Administrativo firmado em 30 de Outubro de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatário: Edinaldo Aparecido Costa Moura.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.002 - SECULT - CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE PORTEIRO, O SR. FRANCISCO DEMONTIEZ DUARTE DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF: 872.XXX.XXX-34, DENOMINADO CONTRATADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.210,44 (HUM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.13.122.003.2.119, ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.11.30.2

Razão Social: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

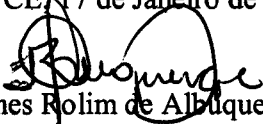
CNPJ: 14.278.276/0001-40

Endereço: Rua Dos Inconfidentes, nº867 Andar 02, Savassi, Belo Horizonte/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.11.30.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 17/01/2022.

SAULO GUIMARAES
PEDROSA:07668435646

Assinado de forma digital por SAULO
GUIMARAES PEDROSA:07668435646
Dados: 2022.01.20 09:57:08 -03'00'

.....
**SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS
EIRELI**



TERMO DE CONVOCAÇÃO

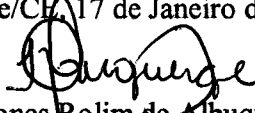
Pregão Nº 2021.11.30.2

Razão Social: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ: 24.538.995/0001-07
Endereço: Rua Candido Mariano, nº 495, Centro - Norte, Cuiabá/MT

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.11.30.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Janeiro de 2022.


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 17/01/2022.

PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:0750828
6928

Assinado de forma
digital por PRISCILA
CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.01.17
15:36:39 -03'00'

.....
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.01.20-000#

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, estabelecida na Rua Dos Inconfidentes, nº867 Andar 02, Savassi, Belo Horizonte/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40, neste ato representada por Saulo Guimarães Pedrosa, portador(a) do CPF nº 076.684.356-46, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.11.30.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.11.30.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 02 - Passagens Terrestres					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	SERV	R\$ 50.000,00	0,01%	50.005,00
Total:					R\$ 50.005,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 179

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	33903300
06	01	10.302.0018.2.033.0000	33903300

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias terrestres e aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

8.6 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.



8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes terrestres e aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.

8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias terrestres e aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.

8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 181/20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2022

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SAULO GUIMARAES Assinado de forma digital por SAULO
GUIMARAES PEDROSA:07668435646
PEDROSA:07668435646 Dados: 2022.01.20 18:48:54 -03'00'

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Carneiro C.S. de Souza CPF 835 363 373-68
2. Mariana Danielle dos Reis CPF 036143943-10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 182

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.01.20-0004

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rua Candido Mariano, nº 495, Centro - Norte, Cuiabá/MT, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07, neste ato representada por Aparecida Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 429.518.791-72, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.11.30.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.11.30.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

LOTE 01 - Passagens Aéreas					
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor Total
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	SERV	R\$ 100.000,00	0,01%	100.010,00
Total:					R\$ 100.010,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0002.2.011.0000	33903300
06	01	10.302.0018.2.033.0000	33903300

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias terrestres e aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

8.6 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes terrestres e aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias terrestres e aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.

8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Janeiro de 2022

.....
Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

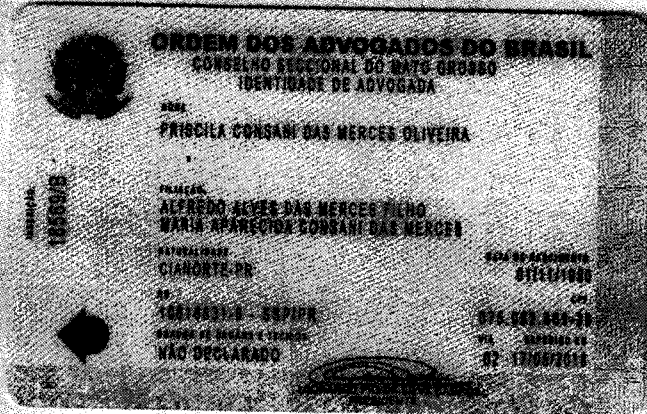
PRISCLA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCLA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.01.20 13:34:46 -03'00'

.....
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Sra. Mariana C. F. de Souza* CPF *835363373-08*
2. *Yvandra Danielle O. de Norimato* CPF *03614394320*





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro dos Estados - São Paulo/SP - CEP 05308-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3043-0911 - Fax: (11) 3043-0912

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 53210612161429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW18416-VCKD;
Valor Total do Ato: R\$ 2,23

Ed. Vitor de Oliveira Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

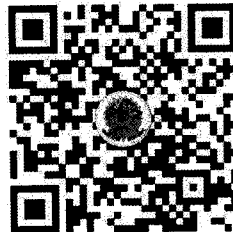
¹Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f79015
81bd0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 24.538.995/0001-07, sediada na Avenida Governador Dante Martins De Oliveira, Nº 1196, Sala 04, bairro Novo Horizonte CEP 78058-688 Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por Sôcia **NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO**, brasileira, maior, capaz, empresária portadora da cédula de Identidade RG nº 25660055 SEJUSP/MT inscrita no CPF/MF sob o nº 033.734.271-01 nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANEDAS MERCES OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.843-3 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representá-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar propostas, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao caso em nome da outorgante. **INCORRER SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 05 de julho de 2021

NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO

CPF/MF nº 033.734.271-01

Empresária Administradora

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ nº 24.538.995/0001-07

Endereço: Avenida Governador Dante Martins De Oliveira, Nº 1196, Sala 04, bairro Novo Horizonte CEP 78058-688 Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210907210423813773>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 83210907210423813773-1
 Data: 09/07/2021 12:55:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT70970-12A5;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:55:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 13:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210907210423813773-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b57427f285a734b4ce0d7f5b97398003ee904b53eb5340f03a4cf20efc615862ebd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0004

Folha Nº 191 *de*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Aparecida Alves da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Janeiro de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 192

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saulo Guimarães Pedrosa.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 3.858,45

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os coeficientes dos índices de diversos insumos materiais nos itens 1.1, 2.1. 2.2 e 2.3 dos projetos e orçamentos constantes no projeto e orçamentos apresentados no anexo I do Edital Convocatório, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Já a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os preços unitários de diversos insumos Mão de Obra, tais como SERVENTE, AJUDANTE DE ELETRICISTA e ELERICISTA, vedada a alteração desses valores, nos termos da Convenção Coletiva que fixa o salário mínimo para tais serviços, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.02.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 193 88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de tonner para impressoras, para atender as necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Aparecida Alves da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 50.005,00 (cinquenta mil cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Saulo Guimarães Pedrosa.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.04.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.097.628,67 (um milhão noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josineide Morais Tributino.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211026-002

Extrato de Contrato. Credenciamento nº 003-2021 - SEAD. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e o Leiloeiro Oficial Celso Alves Cunha. Objeto: credenciamento de entidade consignatária para concessão de planos odontológicos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Celso Alves Cunha.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1914
Folha Nº _____

**Imprensa Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página
[https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/
diariolista.php](https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php)**